



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 504

Ofício nº 503/2025/GAPRE

Uruguaiana, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 609/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 733/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli realiza indicaçāc, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momentc, despeço-me com votcs de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainca se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 18 de julho de 2025.

C.I nº 609/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 659/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 733/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Saúde Mental desta SMS, acerca do requerimento da Vera. Márcia Fumagalli, para criação de um grupo de apoio, com o objetivo de oferecer suporte emocional e psicológico às pessoas com esclerose múltipla, conforme segue na C.I nº 216/2025 em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anel Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde
Anel Caroline Barreto
Secretário Adjunto de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



C.I. nº 216/2025

Uruguaiana, 17 de julho de 2025.

DE: SETOR DE SAÚDE MENTAL
PARA: GABINETE DE SECRETÁRIA - SMS
ASSUNTO: INDICA PROVIDÊNCIAS

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente e, em resposta a C.I. nº 659/2025, da Secretaria Municipal de Governo e, em atenção ao Ofício nº 133/2025 da Câmara Municipal de Uruguaiana, venho, através desta, solicitar que seja informado ao referido o que segue:

Em atenção à Indicação nº 212, de autoria da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, que propõe a criação de um grupo de apoio voltado às pessoas com esclerose múltipla e seus familiares, cumpre-nos informar que, no momento, não há possibilidade de implementação da referida proposta.

Embora reconheçamos a relevância da sugestão e compreendamos a importância do acolhimento, suporte emocional e acesso à informação especializada para as pessoas acometidas por essa condição, a atual equipe multiprofissional da rede municipal de saúde não dispõe de profissionais suficientes para atender às demandas específicas que o grupo exige, como neurologistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros especialistas.

Reiteramos nosso compromisso com a saúde e a inclusão social e nos colocamos à disposição para dialogar sobre alternativas viáveis que possam ser desenvolvidas futuramente, tão logo haja disponibilidade técnica e de recursos humanos para tal finalidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Elisa de Oliveira Rosa
Coordenadora do Setor de Saúde Mental

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria (a)
Uruguaiana - RS
Data: 17/07/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 733 /2025/DLEG

Uruguaiana, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 212, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação de um grupo de apoio, com o objetivo de oferecer suporte emocional e psicológico às pessoas com esclerose múltipla, promovendo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.
2. Tal iniciativa está em conformidade com o que estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 196, ao assegurar que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.
3. A esclerose múltipla pode causar impactos significativos na vida dos pacientes e suas famílias, um grupo de apoio proporciona um ambiente onde os participantes podem compartilhar suas vivências, obter informações sobre a doença, contar com a participação de profissionais da saúde (neurologistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais) que podem oferecer palestras e orientações, enriquecendo o suporte oferecido aos participantes aprender sobre estratégias de enfrentamento, contribuindo para a saúde mental dos pacientes e familiares.
4. A criação do grupo está alinhada com os princípios da Constituição Federal e legislação correlata, que garantem direitos às pessoas com deficiência e promovem ações voltadas à saúde e inclusão social.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

02/06/2025
10h 35min
Ambulatório Especializado
em Saúde Mental
aerea
andrade

APC
Anexo